

Circular 01/2025

REGULAMENTO DE DESCONTOS INSTITUCIONAIS

Prezados Estudantes,

A Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM comprometida com a transparência e com a manutenção da excelência no ensino, comunica a aprovação do novo **Regulamento para Concessão de Descontos Institucionais** realizados com as empresas Conveniadas à FAPAM, conforme **Resolução nº 87/2025**, em vigor a partir de 27 de maio de 2025, disponível no site www.fapam.edu.br/documentos.

O novo regulamento tem como objetivo manter o apoio financeiro aos estudantes, e define **novas regras e prazos para solicitação de descontos institucionais**.

Solicitamos atenção especial aos seguintes pontos:

Prazos para solicitação de descontos – Alunos Calouros

Para os alunos, **calouros**, o prazo para entrega da documentação comprobatória será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data limite da matrícula**, conforme calendário institucional. Ou seja, o período para solicitar a concessão de descontos será do dia **03/08/2025 até o dia 13/08/2025**.

Prazos para solicitação de descontos – Alunos Veteranos

Para os alunos, **veteranos**, que desejam solicitar a concessão de desconto para o **2º semestre de 2025**, o prazo para entrega da documentação comprobatória será de até 10 (dez) dias corridos a partir do primeiro dia útil de junho do semestre em curso. Ou seja, o período para solicitar a concessão de descontos será do dia **02/06/2025 até o dia 11/06/2025**.

Para os alunos, **veteranos**, que desejam solicitar a concessão de desconto para o **1º semestre de 2026**, o prazo para entrega da documentação comprobatória será de até 10 (dez) dias corridos a partir do primeiro dia útil de novembro do semestre em curso. Ou seja, o período para solicitar a concessão de descontos será do dia **03/11/2025 até o dia 12/11/2025**.

Observações:

Os descontos aqui tratados são relativos à **estudantes vinculados a empresas conveniadas com a Instituição de Ensino**. Para isso, o aluno deverá comparecer ao Centro de Atendimento Acadêmico (CAA) da Secretaria Acadêmica, com a documentação exigida, conforme Resolução e conforme o Termo de Convênio firmado com a Empresa a que ele está vinculado, para obter informações atualizadas, confirmar seu enquadramento e dar início ao processo de concessão do desconto.

A documentação **deverá ser entregue presencialmente no Centro de Atendimento Acadêmico (CAA) para o 2º semestre de 2025**, sendo que a partir dos períodos seguintes o processo passará a ser virtual, via Requerimento no Portal do Aluno.

Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos. **Solicitações enviadas fora do período regulamentar serão automaticamente indeferidas**, independentemente da justificativa apresentada.

Reforçamos que os estudantes interessados em obter ou manter o desconto institucional devem se atentar rigorosamente aos prazos e condições estabelecidos.

Para mais informações, consulte o CAA ou acesse o regulamento completo disponível em nosso site institucional.

Pará de Minas, 29 de maio de 2025.

WELLINGTON CLAYTON SILVA



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=49856521&filehash=7EF29BF11E5FD5A548AB18A99ABAF41466878691D22C990BEE1DD0C39CEA0682>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

